Eixo temático: Políticas públicas para pessoas com deficiência

Sustentabilidade social e acessibilidade eleitoral em Porto Velho/RO: a cidadania está de fato em todos os lugares?

SUMÁRIO: 1 Introdução; 2 Palco eleitoral do eleitor com deficiência domiciliado nos distritos de Porto Velho-RO em 2022; 3 Análise do plano de acessibilidade e percursos dialético-acadêmicos em 2023; 4 Conclusões e reflexos contemporâneos dos efeitos da academia crítica na perquirição da acessibilidade.

"Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha juntos é o começo da realidade".

Dom Quixote, Miguel de Cervantes (1605)

RESUMO: O presente trabalho decorre da adaptação do texto da monografia intitulada "Representação política e direito à cidade: a segregação socioespacial de eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho/RO" (LOPES, 2024) e investiga a relação entre a segregação socioespacial de eleitores com deficiência em âmbito distrital-rural e a taxa de comparecimento e abstenção às urnas nas eleições de 2022, bem como os diversos momentos de diálogo entre a academia e o órgão eleitoral, que resultaram em modificações substanciais no decorrer do processo científico compreendido entre os anos de 2022 e 2024 e se essas modificações atingem os eleitores com deficiência domiciliados nos distritos de Porto Velho/RO, com o escopo de responder através do método de pesquisa investigativa qualitativo-documental: a cidadania está de fato em todos os lugares? Privar os eleitores com deficiência do exercício da cidadania primária, o voto, viola a sustentabilidade social dessas pessoas?

PALAVRAS CHAVE: Cidadania; Acessibilidade; Eleitor com Deficiência; Abstenção ao voto.

ABSTRACT: The present work results from the adaptation of the text of the monograph entitled "Political representation and the right to the city: the socio-spatial segregation of voters with disabilities in the districts of Porto Velho/RO" (LOPES, 2024) and investigates the relationship between the socio-spatial segregation of voters with disabilities disability at the district-rural level and the rate of turnout and abstention at the polls in the 2022 elections, as well as the various moments of dialogue between the academy and the electoral body, which resulted in substantial changes during the scientific process between the years of 2022 and 2024 and whether these changes affect voters with disabilities living in the districts of Porto Velho/RO, with the aim of answering through the qualitative-documentary research investigative method: is citizenship really everywhere?

KEY-WORDS: Citizenship; Accessibility; Disabled Voter; Abstention from voting.

1. INTRODUÇÃO

Preliminarmente, importa contextualizar a cidadania participativa para os fins deste trabalho, como proveniente do conceito de Direito à Cidade¹ Lefebvriano, "que equivale à prerrogativa dos cidadãos e dos grupos por eles formados de constituir e ocupar o espaço extraterritorial da cidade, o espaço de perquirição de direitos" (LOPES, 2024, p. 34). Nessa perspectiva Henry Lefebvre ilustra o potencial do exercício da cidadania participativa na conquista de Direitos e modificação da sociedade e das cidades (LEFEBVRE, 2008), logo, o exercício do direito à cidade, é compatível com a busca pela sustentabilidade social, visto que busca a melhora na qualidade de vida do citadino, a redução das desigualdades sociais e a ampliação do acesso à direitos e serviços básicos (cite-se como exemplo o direito ao voto, comentado nesta

¹ Termo inicialmente proposto por Henri Lefebvre, em 1968, aos escrever a obra o direito à cidade em homenagem aos 100 anos de publicação da obra O Capital, escrita por Karl Marx. (MARX, K. O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013)

oportunidade), ambos princípios integrantes do conceito de sustentabilidade social (SICHE; AGOSTINHO; ORTEGA;ROMEIRO, 2007).

Simultaneamente à teoria supramencionada, a prática de perseguir o exercício fático da cidadania participativa, envolve diversos fatores sociais obstativos, como por exemplo a segregação socioespacial, que analisa o apartamento dos citadinos em relação à centralidade urbana, como resultante de divergências de classe, características sociais, espaço de habitação e estuda, de que maneira esse distanciamento arrevesa o acesso às "amenidades, ou seja, bens, serviços e políticas públicas que todos deveriam poder usufruir, no entanto, sua centralização vulnerabiliza os citadinos periféricos" (SILVA E SOUZA, 2020, p. 341).

Ambientados os sentidos de cidadania participativa e segregação socioespacial, e amparando-se no potencial da academia crítica para a transformação de grupos sociais movidos através de processos crítico-investigatórios, atributo defendido por Freire (1996) e Pozzo (1998), chega-se à demanda objeto da investigação: Os eleitores com deficiência, domiciliados nos distritos de Porto Velho/RO, exercem de fato a cidadania participativa (no exercício do voto e perquirição de políticas públicas) em um trato eleitoral socialmente sustentável ou são reféns da segregação socioespacial?

Para responder o questionamento proposto, foi elaborado projeto de pesquisa e monografia intitulada "Representação política e direito à cidade: a segregação socioespacial de eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho/RO" (LOPES, 2024).

A referida monografia, investigou a relação entre a taxa de abstenção e comparecimento dos eleitores com deficiência residentes dos distritos de Porto Velho/RO nas eleições de 2022; a elaboração de políticas públicas e trato estatístico omisso do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia que generaliza o eleitor com deficiência, atribuindo durante o percurso estatístico, 51% das "pessoas-objeto" da pesquisa à categoria "outras deficiências", sem contudo apresentar suas características individualizadoras (de identificação essencial para a elaboração de políticas públicas); e os fatores determinantes da segregação socioespacial desses eleitores.

Partindo da monografia, da qual deriva este artigo, chegou-se ao resultado de que as pessoas com deficiência em contexto distrital, "fetichizadas pelo sistema produtivo capitalista (responsável pelo distanciamento da urbe em relação à margem), permanecem excluídas dos indexadores estatísticos e de produção, portanto, não gozam inteiramente de seus direitos" e não ocupam o protagonismo citadino no espaço de discussões da centralidade urbana e no exercício do voto, com base na análise de abstenções às eleições de 2022 .

Como produto do processo crítico-investigativo, resultaram diversos momentos de diálogo entre a pesquisadora e o órgão eleitoral, diálogos que promoveram mudanças substanciais no decorrer do processo científico compreendido entre os anos de 2022 e 2024. Diante disso, atribui-se à este artigo os objetivos de: demonstrar através do percurso investigativo-dialógico o potencial da academia, enquanto crítica do cenário social na modificação positiva do palco eleitoral para os eleitores com deficiência; e questionar a extensão dessas mudanças até o espaço ocupado pelos sujeitos da pesquisa, os distritos de Porto Velho/RO.

Neste sentido, questiona-se: a cidadania está de fato em todos os lugares?

2. PALCO ELEITORAL DO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA DOMICILIADO NOS DISTRITOS DE PORTO VELHO-RO EM 2022.

Compete mencionar que a priori, os distritos a que se pleiteava investigação, apontados pelo IBGE (2023), quais sejam, os distritos de: Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã.

No entanto, ao solicitar os dados quantitativos de eleitores com deficiência nos distritos anexos ao município de Porto velho/RO, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, foram relacionados, conforme Anexo 01, os distritos de: Abunã, Calama, Cujubim Grande, Cujubinzinho, Demarcação Rio Machado, Extrema de Rondônia, Fortaleza do Abunã, Jacy-Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, Nova Aliança, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo, São Carlos, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã.

Neste sentido, foram solicitados nos dias 30 de junho de 2023 e 13 de julho de 2023, por meio do e-mail Ouvidoria@tre-ro.jus.br:

- As "estatísticas referentes ao quantitativo de eleitores com deficiência de locomoção nos distritos de Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã";
- As "estatísticas referentes ao comparecimento e abstenção de eleitores com deficiência, por tipo de deficiência nos distritos mencionados acima nas eleições de 2022";

- As "estatísticas referentes ao comparecimento e abstenção de eleitores com deficiência e com deficiência de locomoção no distrito de União Bandeirantes nas eleições de 2022";
 - Além disto, foi solicitada abertura de processo SEI, conforme anexos 16 e 27 desta monografia.

No entanto, o processo administrativo, jamais foi aberto pelo TRE/RO; O e-mail constante no anexo 2, enviado no dia 13 de julho de 2023, recebeu apenas a confirmação de recebimento pelo órgão; e o e-mail constante no anexo 1, enviado em 30 de junho de 2023, foi respondido pela Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, por meio do e-mail cosupue@tre-ro.jus.br, com uma planilha de software excel (anexo 3, contendo o quantitativo detalhado de eleitores com deficiência e indicou genericamente que "em relação a abstenção dos eleitores com deficiência em União Bandeirantes, não há dados registrados, logo todos os eleitores votaram" (anexo 1) (grifo nosso).

Quanto a coleta de informações públicas, ou seja, que dispensam contato direto e pessoal com os órgãos eleitorais, importa mencionar que para a obtenção dos dados utilizados para composição das tabelas elaboradas pelo autor e dispostas no decorrer da pesquisa, acessou-se o sistema de estatísticas e cruzamentos do Tribunal Superior Eleitoral, disponibilizado universalmente por meio do link https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home?session=104613945684434

- O caminho trilhado a partir do menu inicial do sistema do TSE foi: Estatísticas de Eleição > Comparecimento/ abstenção > Cruzamento comp/abst deficiente.
- Os filtros aplicados à pesquisa foram: Ano: 2022; País: Brasil; Região: Norte; UF: RO; Município: Porto Velho;
 Turno: 1; Zona: Todas.
- Os cruzamentos elencados foram: Abrangência: Município; Cruzamento 1: Tipo de deficiência; Cruzamento 2: Nenhum; Cruzamento 3: Nenhum; e Cruzamento 4: Nenhum.

Tecidas as explicações, serão abordados os resultados obtidos através do sistema estatístico do Tribunal Superior Eleitoral sobre a abstenção e comparecimento de eleitores com deficiência às urnas em 2022, bem como o quantitativo de eleitores com deficiência residentes dos distritos de Porto Velho/RO conforme planilha do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

2.1 Comparecimento e Abstenção de Eleitores com Deficiência às Urnas em Porto Velho/RO, 2022.

Atinente à abstenção e comparecimento às urnas nas eleições de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral indica que o maior número de eleitores com deficiência que abstiveram-se do voto, se autodeclaram na categoria "outras deficiências", o segundo maior número em abstenções é ocupado pela categoria deficiência de locomoção:

Quadro 01: Taxa de comparecimento e abstenção do eleitorado com deficiência nas eleições de 2022 em Porto Velho/RO.

Categoria	Comparecimento	%	Abstenção	%	Eleitorado
Autodeclarada		comparecimento		abstenção	apto
Deficiência Auditiva	147	72.06 %	57	27.94%	204
Deficiência de Locomoção	770	64.49 %	424	35.51%	1194
Deficiência Visual	408	60.90 %	262	39.10 %	670
Dificuldade para o Exercício do Voto	13	32.50 %	27	67.50 %	40
Outros	1015	61.48%	636	38.52%	1651

Fonte: Tabela

própria feita a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral (Estatísticas Eleitorais disponíveis em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-comp-abst/cruzamento-de-comparecimento-absten%C3%A7%C3%A3o-

defici%C3%AAncia?p0_municipio=PORTO%20VELHO&p0_uf=RO&session=101677712848109 Acesso em: 02 de julho de 2023.

De acordo com os dados, a categoria autodeclarada que teve o maior percentual de comparecimento foi a de eleitores com deficiência auditiva, com 72.06%. A categoria que teve o menor percentual de comparecimento foi a de eleitores com dificuldade para o exercício do voto, com apenas 32.50%. A categoria que teve o maior número absoluto de comparecimento foi a de "Outros", com 1015 eleitores. No entanto, embora tenha tido alto número de comparecimento, o maior número absoluto de abstenções também ocorreu na categoria "Outros", que se refere a outras deficiências e/ou dificuldades, com 636 eleitores.

Em relação à deficiência auditiva, 27,94% não puderam exercer o seu direito de voto. Um total de 204 eleitores com deficiência auditiva foram contabilizados.

Esses dados nos mostram que o não comparecimento dos eleitores com deficiência tem uma forte ligação com as dificuldades encontradas e com a falta de suporte adequado das instâncias judiciárias eleitorais e do Estado em si.

Ao comparar os percentuais atribuídos ao município de Porto Velho/RO, apresentados pelo Quadro 01 e, é possível observar o que se segue:

Concernente a estatísticas referentes ao eleitorado com deficiência correspondentes ao pleito eleitoral, o sistema de confecção de dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral, peca pela generalidade, especialmente na categorização genérica "Outros" que não permite a real análise de contexto fático.

Na caracterização dos tipos de deficiência o órgão indica de maneira subjetiva os campos "Outros" e "Dificuldade para o exercício do voto", às situações que julga pertinentes tal enquadramento, com omissão sobre quem são as pessoas e quais são as características conferidas a esses termos.

Neste sentido, em relação às estatísticas acerca das eleições de 2020, Piccolo e Mendes tecem a seguinte crítica:

A apresentação dos dados, de suma importância a sociedade, carece em ser melhorada, pois deixa vaga algumas informações importantes para análise estatística e representacional. Dentre

os elementos duvidosos, duas condições chamam a atenção, entre eles: 71.449 pessoas afirmam possuir dificuldade para votar, e, 553.817 alegam possuir outra deficiência. O caráter genérico contido nas premissas "dificuldade para o exercício do voto" e "outros" impede uma análise mais acurada do todo, à medida em que os dois componentes somados representam 625.266 eleitores do total de 1.281.611 dos que se declararam deficientes, ou seja, 48,78% do total da amostra. Além disso, desponta como digno de nota a ausência da componente deficiência intelectual/mental nos dados apresentados pelo TSE. Isto porque, de acordo com a PNS (IBGE, 2021), 2,5 milhões de pessoas são deficientes intelectuais/mentais no Brasil (1,2% da população geral e 14,4% do total de pessoas com deficiência) (PICCOLO; MENDES, 2021, p. 12).

2.2 Quantitativo de Eleitores com Deficiência nos Distritos de Porto Velho-RO.

Os resultados obtidos a respeito de quem são os eleitores com deficiência residentes dos distritos de Porto Velho/RO, embora não tenha atendido o pleito inicial redigido no e-mail anexo, possibilitou, a identificação da generalidade com que o eleitor sujeito da pesquisa é tratado.

Quadro 02: Eleitores com Deficiência nos Distritos de Porto Velho/RO.

Dificuldade para Distrito Deficiência de Outras Deficiência Deficiência o Exercício do Total Investigado Locomoção Deficiências Visual Auditiva Voto Abunã 3 4 1 Calama 3 4 7 Cujubim 1 2 1 4 Grande 1 1 Cujubinzinho Demarcação 1 Rio Machado 7 17 1 1 26 Extrema de Rondônia Fortaleza do 1 1 Abunã Jacy-Paraná 7 15 6 1 2 31 Nazaré 1 1 2 5 13 3 1 22 Nova Califórnia Nova Aliança 1 1 Nova Mutum 7 11 6 1 5 30 Paraná 7 Rio Pardo 8 4 3 22 1 1 São Carlos 6 30 União 8 16 Bandeirantes 6 13 1 3 23 Vista Alegre do Abunã **TOTAL** 53 105 24 4 20 206

Tabela feita a

planilha

Fonte: própria partir da

apresentada pelo TRE-RO por meio do e-mail cosupue@tre-ro.jus.br, constante no anexo 03 deste trabalho. Acesso em: 08 de agosto de 2023.

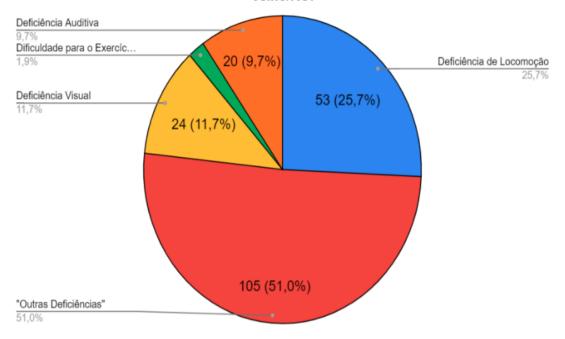
Com a resposta obtida para os questionamentos, é possível identificar a forma como o cidadão portovelhense com deficiência em cenário rural-distrital é tratado pelos órgãos eleitorais: com descaso, constantemente inobservados.

A generalidade com que o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia trata os eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho, é evidenciada pelo número de eleitores com deficiência, classificados na opção "Outras deficiências".

A fim de facilitar a interpretação do Quadro mencionado, elaborou-se um gráfico com a relação de eleitores por deficiência nos distritos de Porto Velho/RO, conforme figura abaixo.

Figura 01: Relação de eleitores com deficiência por tipo de deficiência nos distritos de Porto Velho/RO.

Relação de eleitores com deficiência por tipo de deficiência nos distritos de Porto Velho/RO.



Fonte: Gráfico construído pela autora com base nas informações prestadas na planilha apresentada pelo TRE-RO por meio do e-mail cosupue@tre-ro.jus.br, constante no anexo 03 deste trabalho.

Comparando o Quadro e com a figura acima exposta, verificou-se que mais de metade (51%) dos eleitores com deficiência, residentes no entorno rural-distrital de Porto Velho, são ignorados pelos indexadores eleitorais, descaracterizados e negligenciados, ao serem classificados em "outras deficiências";

A segunda maior classificação é a de eleitores com deficiência de locomoção (25,7%). Considerando a irregularidade do terreno rural, e a distância expressiva em relação a centralidade urbana situada na urbe em questão, é essencial que o TRE/RO vislumbre a condição desses eleitores e promova em seu plano de acessibilidade medidas que facilitem o trajeto às urnas e aos órgãos eleitorais, não apenas no momento do voto.

A partir deste indicativo, sugere-se a reflexão, de que maneira se pode instituir políticas promotoras de acessibilidade para o exercício do sufrágio democrático, sem que se conheça as particularidades dos eleitores?

A resposta para o questionamento é: de maneira nenhuma.

Outrossim, ao passo que o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, admite não haver registros, tanto do quantitativo de comparecimento, quanto do contingente de abstenções, sendo esta a razão para considerar que não houve abstenções, reforça a hipótese de descaso com que o citadino com deficiência, à margem da centralidade urbana, é ignorado pelos indexadores.

O sufrágio da pessoa com deficiência, permite o protagonismo na interação com o Estado.

Esta interação é organizada por meio de normas que disciplinam e asseguram a participação popular no cenário eleitoral (Bulos, 2010, p. 412), esta seguridade se dá pelo exercício dos chamados Direitos Políticos.

3. ANÁLISE DO PLANO DE ACESSIBILIDADE E PERCURSOS DIALÉTICO-ACADÊMICOS EM 2023 e 2024.

Com esforços repetidos na busca por um diálogo junto ao Tribunal Regional Federal de Rondônia, bem como demais pautas acadêmicas direcionadas a perquirição de políticas públicas de acessibilidade, ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, tornou-se clara e quase palpável a mudança de atuação do Órgão Judiciário Eleitoral em relação aos eleitores com deficiência. Mudança esta, de caráter gradual e ainda incompleto.

3.1 Plano de Acessibilidade TRE-RO 2023.

O Tribunal Regional Eleitoral de Porto Velho/RO, possui uma Comissão de Acessibilidade ativa permanentemente, que tornou público o seu planejamento em 2023, o referido plano de acessibilidade porém, incorre na mesma generalidade

ora criticada, que a legislação e que o sistema de estatísticas eleitorais, ao não mensurar o caráter inacessível de pessoas com deficiência de locomoção nos distritos de Porto Velho, nem traçar panoramas que mitiguem o percurso para o exercício da cidadania participativa a essas pessoas:

Figura 02: Plano de Acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para o ano de 2023

PLANO DE AÇÃO ACESSIBILIDADE - 2023

No	AÇÃO	ÁREA(S) RESPONSÁVEL(IS)	ETAPAS	META(S)	INDICADOR E FÓRMULA DE	DATA INÍCIO	DATA FIM	RECURSOS NECESSÁRIOS
1	ELEIÇÕES 2024 Aperfeiçoar a comunicação com a comunidade surda	ASSESUA	disponíveis em momentos importantes como no	Atender no mínimo 90% da comunidade surda no fechamento de cadastro e em dias de votação	Quantidade de Solicitações (dividido) Quantidade de Atendimentos	jan/23	dez/23	. Humanos . Financeiros . Parcerias
2	Elaborar Agenda de eventos correlacionando com as datas mundias e nacionais da acessibilidade	ASSESUA	c. planeiar evento para a	realizar, no mínimo, 03 (três) eventos no ano.	Quantidade de eventos realizados	jan/23	dez/23	
3	Projeto Sentindo na Pele 2023	ASSESUA						
4	Dar continuidade ao levantamento da acessibilidade nas escolas do Estado de RO	ASSESUA	a. realizar levantamento das escolas utilizadas					
5	Contratação de interprete de libras para eventos presenciais do TRE-RO	ASSESUA	. Levantamento de Demandas . Contratação ou Adesão					

Fonte: Imagem retirada do plano de ação da comissão de acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 2023, Disponível em: https://www.tre-

ro.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-decontas/sustentabilidade/arquivos/acessibilidade/planos/2023-plano-de-acao-acessibilidade/@@download/file/TRE-RO-2023-Plano_de_A%C3%A7%C3%A3o-Acessibilidade.pdf Acesso em: 02 de julho de 2023.

É possível observar que o supramencionado órgão eleitoral, move esforços relevantes, no que tange às políticas de acessibilidade para a comunidade surda, fato que reflete na taxa de comparecimento dos eleitores, haja vista que, conforme a Tabela 3, elaborada em conformidade com os dados do Tribunal Superior Eleitoral para o município de Porto Velho/RO, a comunidade de eleitores com deficiência auditiva, teve o menor percentual de abstenção: 27.94%.

No entanto, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dá claros indicativos da invisibilidade dos eleitores com deficiência de locomoção (segundo maior contingente no contexto investigado, totalizando 25,7% dos eleitores), com dificuldade para o exercício do voto, com deficiência visual e sobretudo os eleitores categorizados como "outros" (maior contingente no contexto investigado, totalizando 51% dos eleitores em foco).

3.2 Plano de Acessibilidade TRE-RO 2024.

Para o ano de 2024, houve relevante aprimoramento do plano de acessibilidade pela Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSESUA) do tribunal Regional Eleitoral, o referido documento está disponibilizado no anexo 4 deste trabalho e chamou a atenção, por direcionar políticas assistenciais inovadoras em relação ao ano anterior, como:

• Treinamento e capacitação de mesários e profissionais envolvidos no processo eleitoral e no acesso direto às urnas (tópico 3 do anexo 4); e

• Atendimento a eleitores em situação de rua (tópico 7 do anexo 4).

No entanto, mesmo após reiteradas tentativas e pleitos, o eleitor com deficiência domiciliado nos distritos de Porto Velho-RO, foi mais uma vez invisibilizado.

É importante mencionar que, embora não esteja citado em nenhum dos planos de acessibilidade investigados, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, desenvolve um projeto de auxílio à mobilidade dos eleitores com deficiência (domiciliados na região urbana) até às urnas.

Neste projeto. que é divulgado através da rede social Instagram por meio dΩ link https://www.instagram.com/tre_rondonia/, o eleitor com deficiência tem a opção de realizar um cadastro através do Formulário Google por meio do link https://forms.gle/pRWfpuYnfgfjQAwJ6 ou realizar uma ligação através do telefone 148 (com o custo de uma ligação local) ou gratuitamente pelo telefone 0800 148 0148.

Com o escopo de buscar a ampliação desse projeto para as regiões rurais, em que situam-se os distritos supramencionados, foi enviado um e-mail requerendo *informações sobre o plano de acessibilidade e sobre a existência de projetos de acessibilidade voltados para a região do baixo madeira e dos distritos de Porto Velho/RO* (conforme histórico de e-mails constante do anexo 5), para o endereço eletrônico da Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade, quais seja assesua@tre-ro.jus.br, em 30 de agosto de 2024;

O pleito foi reforçado por e-mail (conforme histórico de e-mails constante do anexo 5), em 03 de setembro de 2024 e no mesmo dia respondido pela referida assessoria, resultando no agendamento de uma reunião virtual realizada no dia 10 de setembro de 2024 às 09 horas e 30 minutos sob direção da Assessora Gisele de Souza Lima.

A referida reunião, foi realizada através da plataforma Zoom e pode ser assistida a qualquer tempo pelo link https://us02web.zoom.us/rec/share/CdWE_QkrGxUDKQxwI4K5GD7Yu9KhvoSNCLXyUEUb_SuT1LWmCWf4gsIRD14O aCBc.iSUtJrTnSsBrzzN0 mediante apresentação da senha 2DtK?wM2 e possui descrição de áudio a fim de possibilitar o acesso à pessoas com deficiência auditiva.

Como fruto do concílio, ao questionar sobre a possibilidade de levar o projeto supramencionado e outros projetos de inclusão e acessibilidade para a região investigada, obteve-se da Assessora Solange, especificamente aos 07 minutos de reunião, a informação de que não seria possível atender aos eleitores domiciliados em zona rural (em que estão situados os distritos), por falta de estrutura do Tribunal Regional Eleitoral para lidar com as questões logísticas para a promoção do atendimento acessível; Também aos 16 minutos e 07 segundos da reunião, a assessora Solange informa que a Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSESUA) "Infelizmente, não pensa em fazer assessibilidade no Baixo Madeira", em razão da logística difícil e da ausência de recursos e mão de obra.

4. CONCLUSÕES E REFLEXOS CONTEMPORÂNEOS DOS EFEITOS DA ACADEMIA CRÍTICA NA PERQUIRIÇÃO DA ACESSIBILIDADE.

Em consequência da opressão ao eleitor com deficiência em âmbito rural/distrital, por parte do cenário contemporâneo, em que a centralidade urbana pende para o fetichismo do trabalhador e atribui valor apenas para os citadinos inclusos no sistema padrão de produtividade neoliberal; é necessário que se discutam e elucidem os problemas que obstam o exercício da cidadania à essas pessoas, de maneira a preservar a democracia e promover a inclusão social.

Apesar, da devolutiva negativa da Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade em relação ao requerimento de ampliação do projeto de auxílio à mobilidade do eleitor com deficiência no trajeto até as urnas, para a zona distrital rural de Porto Velho/RO, região a que se destinou a investigação contida na monografia "Representação política e direito à cidade: a segregação socioespacial de eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho/RO" (LOPES,2024), da qual se origina este trabalho; é inegável que houve uma modificação positiva no cenário da acessibilidade para eleitores com

deficiência residentes da centralidade urbana, trata-se de um avanço decorrente da crítica acadêmica e social constante, no entanto, em razão da generalidade com que o eleitor com deficiência em âmbito rural-distrital é tratado, esse avanço não reflete em sua realidade citadina.

Por fim, é preciso que o TRE-RO encontre mecanismos a fim de propiciar a identificação dos eleitores com deficiência; onde estão, como se locomovem, etc. Identificar estes eleitores é fundamental para que possam participar ativamente dos processos de decisão política, porque somente assim, a democracia representativa pode ser efetiva. Se observarem o alto índice de abstenção nas últimas eleições, terão os indicativos que o próprio tribunal identificou, mas que para além do levantamento dos dados é preciso analisá-los criteriosamente.

Assim, em resposta ao questionamento central deste trabalho, é seguro dizer, que a cidadania não está de fato em todos os lugares e tampouco o eleitor com deficiência residente dos distritos de Porto Velho/RO é foco de políticas eleitorais que visem a sustentabilidade social, visto que não há empenho na mitigação da segregação socioespacial, tampouco a facilitação do acesso à amenidades, fatos que propiciam a desigualdade social das pessoas com deficiência, sobretudo do homem do campo com deficiência.

Em pleno século XXI, as pessoas com deficiência em contexto rural, fetichizadas pelo sistema produtivo capitalista (responsável pelo distanciamento da urbe em relação à margem), permanecem excluídas dos indexadores estatísticos e de produção, portanto, não gozam inteiramente de seus direitos e não ocupam o protagonismo citadino no espaço de discussões da centralidade urbana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

De Souza, E. M. da R.; Silva, M. S. A segregação socioespacial: conceito, formação e análise a partir das amenidades naturais e socialmente construídas. [S.I.], n. 16, p. 338-367, jun. 2020. ISSN 2317-8825. Disponível em: https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/248 Acesso em: 26 set. 2024.

Freire, P. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

IBGE. Porto Velho: História e fotos. IBGE: 2023. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/historico Acesso em 31 de dezembro de 2023.

Lefebvre, H. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, p. 139, 2008.

Lopes, N. V. Representação política e direito à cidade: A segregação socioespacial de eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho/RO. Monografia (Curso de Direito). Porto Velho: Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), 2023.

Marx, K. O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013

Piccolo, G. M.; Mendes, E. G. Pessoas com deficiência e participação eleitoral: uma relação para além do direito ao voto. In Preprints SciELO. https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.3169 (Trabalho original publicado em 2021).

Pozzo, J. I. A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TRE (2023), Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Plano de Ação Acessibilidade - Comissão Permanente de Acessibilidade - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Disponível em: https://encurtador.com.br/jXYRR Acesso em 26 de setembro de 2024.

TRE (2024), Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Plano de Ação Acessibilidade e Inclusão - Comissão Permanente de Acessibilidade – Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Disponível em: https://encurtador.com.br/B8nqU Acesso em 26 de setembro de 2024.

TSE. (2023), Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Estatísticas eleitorais de 2022 – comparecimento e abstenção do eleitorado com deficiência. In: Estatísticas Eleitorais — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).

Feral - nathalia lones - Outlook

Re: ENC: Estatísticas do Eleitorado com Deficiência nos Distritos de Porto Velho/RO

Coordenação de Suporte <cosupue@tre-ro.jus.br>

Sex. 18/08/2023 18:18

Para:Ouvidoria «Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Cc:Deusjusmar Camurça Lima Neto «deusjusmar.neto@tre-ro.jus.br»;Estefani da Silva Braga «Estefani.Braga@tre-ro.jus.br»; nathilopes2011@hotmail.com <nathilopes2011@hotmail.com>

1 anexos (10 KB)

Eleitores Def Distritos PVH.xlsx;

Prezado(a) Estefani da Silva Braga,

Em anexo, seque lista com os dados dos eleitores deficientes nos Distritos mencionados,

Em relação a abstenção dos eleitores com deficiência em União Bandeirantes não há dados registrados, logo todos os eleitores votaram.

Atenciosamente.

DEUSJUSMAR CAMURÇA LIMA NETO

COSUP-UE - Coordenadoria de Suporte e Urnas Eletrônicas

Email: cosupue@tre-ro.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral VISÃO: Alcançar excelência no processo eleitoral VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

30/06/2023 10:20 - Ouvidoria escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminho a solicitação ao suporte para fornecimento de informações solicitadas pela eleitora.

As estatisticas referentes ao quantitativo de eleitores com deficiência, e com deficiência de locomoção nos distritos de Abună, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abună, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abună, bem como as estatisticas referentes ao comparecimento e abstenção de eleitores com deficiência, e com deficiência de locomoção no distrito de União Bandeirantes nas eleições de 2022.

Desde já agradeço a compreensão

De: nathalia lopes <nathilopes2011@hotmail.com> Enviada em: quinta-feira, 29 de junho de 2023 18:47

Para: Ouvidoria < Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Assunto: Estatísticas do Eleitorado com Deficiência nos Distritos de Porto Velho/RO

Prezado servidor, boa tardel

NATHALIA VIANA LOPES, brasileira, solteira, auxiliar jurídico/acadêmica, regularmente inscrita no RG sob o nº 53,696,357-5 e no CPF sob o nº 411,693,578-65, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, nº 6100, Bairro Rio Madeira, no município de Porto Velho/RO, vem por meio deste solicitar - para fins acadêmicos de pesquisa - as estatísticas referentes ao quantitativo de eleitores com deficiência, e com deficiência de locomoção nos distritos de Abună, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abună, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Ábunã, bem como as estatísticas referentes ao comparecimento e abstenção de eleitores com deficiência, e com deficiência de locomoção no distrito de União Bandeirantes nas eleições de 2022.

17/01/2024, 23:11

Email - nathalia lopes - Outlook

Desde já informo que não localizei esses dados na plataforma de cruzamento de dados do TRE; agradeço muitíssimo; e requeiro abertura de processo SEI e direcionamento ao setor correto caso eu tenha me equivocado no contato.

Se for possível, informar fonte desejada para citação. Agradeço e elogio o trabalho desenvolvido pelos estimados servidores!

Uma ótima semana!

Atenciosamente.

Nathalia Lopes.

Email - nathalia lopes - Outlook

RE: ESTATÍSTICAS

nathalia lopes < nathilopes 2011@hotmail.com>

Dom, 23/07/2023 11:37

Para:Ouvidoria <Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Olá bom dia a todos!

Seria possível a abertura de processo SEI? Para que eu possa citar no meu TCC?

Atenciosamente.

Nathalia Lopes.

De: Estefani da Silva Braga <Estefani.Braga@tre-ro.jus.br> em nome de Ouvidoria <Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de julho de 2023 13:39 Para: nathalia lopes <nathilopes2011@hotmail.com>

Assunto: RES: ESTATÍSTICAS

Olá Nathalia, bom dia! A solicitação foi enviada ao suporte estamos aguardando a coleta de todos os dados solicitados.

Att. ORE-RO.

De: nathalia lopes <nathilopes2011@hotmail.com> Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 09:25

Para: Ouvidoria < Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Assunto: RE: ESTATÍSTICAS

Olá, prezada equipe do TRE/RO. Novidades acerca do requerimento? Ótimo dia a todos.

De: nathalia lopes

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2023 10:34 Para: Ouvidoria < Ouvidoria@tre-ro.jus.br>

Assunto: FSTATÍSTICAS

Prezado servidor, boa tarde!

NATHALIA VIANA LOPES, brasileira, solteira, auxiliar jurídico/académica, regularmente inscrita no RG sob o nº 53.696.357-5 e no CPF sob o nº 411.693.578-65, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, nº 6100, Bairro Rio Madeira, no município de Porto Velho/RO, vem por meio deste solicitar - para fins acadêmicos de pesquisa - as estatísticas referentes ao quantitativo de eleitores com deficiência, e com deficiência de locomoção nos distritos de Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã, bem como as estatísticas referentes ao comparecimento e abstenção de eleitores com deficiência, por tipo de deficiência nos distritos mencionados acima nas eleições de 2022.

Desde já informo que não localizei esses dados na plataforma de cruzamento de dados do TRE; agradeço muitissimo; e requeiro abertura de processo SEI e direcionamento ao setor correto caso eu tenha me equivocado no contato. Se for possível, informar fonte desejada para citação. Agradeço e elogio o trabalho desenvolvido pelos estimados servidores!

Uma ótima semana! Atenciosamente. Nathalia Lopes.

ANEXO 03

MUNICIPIO	DISTRITO	DEF	TIPO	QTD
PORTO VELHO	DISTRITO ABUNA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	1
PORTO VELHO	DISTRITO ABUNA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	3
PORTO VELHO	DISTRITO CALAMA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	3
PORTO VELHO	DISTRITO CALAMA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	4
PORTO VELHO	DISTRITO CUJUBIM GRANDE	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	2
PORTO VELHO	DISTRITO CUJUBIM GRANDE	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA VISUAL	1
PORTO VELHO	DISTRITO CUJUBIM GRANDE	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	1
PORTO VELHO	DISTRITO CUJUBINZINHO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	1
PORTO VELHO	DISTRITO DEMARCACAO RIO MACHADO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	1
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	1
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DIFICULDADE PARA O EXERCÍCIO DO VOTO	1
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	7
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	16
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	1
PORTO VELHO	DISTRITO EXTREMA DE RONDONIA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA VISUAL	1
PORTO VELHO	ISTRITO FORTALEZA DO ABUNA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	1
PORTO VELHO	DISTRITO JACY PARANA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	OUTROS	15
PORTO VELHO	DISTRITO JACY PARANA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	2
PORTO VELHO	DISTRITO JACY PARANA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA		6
PORTO VELHO	DISTRITO JACY PARANA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	7
PORTO VELHO	DISTRITO JACY PARANA	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA		1

1	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NAZARE	PORTO VELHO
1	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NAZARE	PORTO VELHO
1	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA ALIANCA	PORTO VELHO
1	DIFICULDADE PARA O EXERCÍCIO DO VOTO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA CALIFORNIA	PORTO VELHO
3	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA CALIFORNIA	PORTO VELHO
13	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA CALIFORNIA	PORTO VELHO
5	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA CALIFORNIA	PORTO VELHO
7	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO
1	DIFICULDADE PARA O EXERCÍCIO DO VOTO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO
6	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO
5		ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO
11	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO
8	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	ISTRITO RIO PARDO	PORTO VELHO
7	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	ISTRITO RIO PARDO	PORTO VELHO
4	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	ISTRITO RIO PARDO	PORTO VELHO
3		ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	ISTRITO RIO PARDO	PORTO VELHO
1	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO SAO CARLOS	PORTO VELHO
16	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO UNIAO BANDEIRANTE	PORTO VELHO
6		ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO UNIAO BANDEIRANTE	PORTO VELHO
8	DEFICIÊNCIA VISUAL	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO UNIAO BANDEIRANTE	PORTO VELHO
8	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO UNIAO BANDEIRANTE	PORTO VELHO
13	OUTROS	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	PORTO VELHO
6	DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO	ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	PORTO VELHO
3		ELEITOR COM DEFICIÊNCIA	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	PORTO VELHO
3				ORTO VELHO

DISTRITO VISTA ELEITOR COM
PORTO VELHO ALEGRE DO ABUNA DEFICIÊNCIA DEFICIÊNCIA VISUAL 1

ANEXO 04



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PLANO

		PLANO	O DE AÇÃO ACESSIBILID	ADE E INCLUSÃ	ÃO - 2024			
Nº	AÇÃO	ÁREA(S) RESPONSÁVEL(IS)	ETAPAS	META(S)	INDICADOR E FÓRMULA DE CÁLCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM	RECURSOS NECESSÁRIOS
1. Vistoria nos locais de votação								
1.1	Atuar junto às zonas eleitorais para atenção à realização das vistorias nos locais de votação com vistas às Eleições 2024	ASSESU A CRE ZE's	1 Elaborar formulário online; 2 Elaborar minuta de ofício; 3 Submeter à aprovação; 4 Encaminhar Ofícios; 5 Processar resposta.	. Ter panorama das condições de pelo menos 50% dos locais de votação após vistoria.	. Total de locais de votação vistoriados dividido pela quantitativo de locais de votação que reencheram formulário	mar/2 4	ago/24	Orçamentário. Às zonas, diárias nos casos de locais em zona rural ou município diverso
1.2	Atuar junto às zonas eleitorais para atenção à realização das vistorias nos locais de votação com vistas às Eleições 2024	ASSESU A CRE ZE's	1 Elaborar formulário online; 2 Elaborar minuta de ofício; 3 Submeter à aprovação; 4 Encaminhar Ofícios; 5 Processar resposta.	. Ter panorama das condições de pelo menos 50% dos locais de votação após vistoria.	. Quantitativo de locais de votação que preencheram formulário dividido pelo total de locais de votação vistoriados	mar/2 4	ago/24	Orçamentário. Às zonas, diárias nos casos de locais em zona rural ou município diverso
2. Fome	nto à convocação de c	oordenadores de ace						
2.1	Orientar as zonas eleitorais para convocação de volutários na qualidade de coordenadores de acessibilidade anotando-se o ASE específico no sistema ELO.	ASSESU A CRE ZE's ASCO M	1. Reuniões de sensibilizaçã o com zonas eleitorais; 2. Divulgação ao público externo; 3. Acompanhament o junto às zonas das convocações efetivamente realizadas.	. Aumentar em 10% a quantidade de pessoas voluntárias atuando nas eleições como coordenadoras de acessibilidade.	. Quantitativo de pessoas voluntárias em 2024 dividido pela quantidade em 2023	jun/24	set/24	Sem gastos orçamentaários. Utilização do módulo convocação do Sistema ELO
3. Capac	ritação	•						•

3.1	Capacitar online os membros das comissões locais e pessoas voluntárias convocadas como coordenadoras de acessibilidade para atuarem nas Eleições 2024	ASSESU A COEDE ZE's ASCO M	 Providenciar a recepção da lista de pessoas convocadas pelas zes. Convidar os facilitadore s. Agendar o evento de capacitação. Realizar o evento. Comunicar às zes os participantes do evento. 	. 70% dos membros das comissões locais e pessoas voluntárias convocadas capacitados	. Membros das comissões locais e pessoas voluntárias capacitados /número total de membros das comissões e voluntários convocados	jul/24	set/24	Humanos Tecnológico s
4. Fome	nto à criação de comis	sões locais						•
4.1	Incentivar/determina r que as zonas eleitorais instaurem comissões de acessibilidade e inclusão para as Eleições 2024 com vistas a atuação local	ASSESU A CRE ZE's Plano 111	1. Oficiar a corregedoria para criação de norma. Reuniões de sensibilização com zonas eleitorais. Acompanhament o das comissões 3242instaura Sd ⊑as 0 n as 002	. Instauração de comissão de acessibilidade e inclusão em todos os fóruns eleitorais do 31-6es2t.a2d0o2.6.	. Número de fóruns com comissão de acessibilidade e inclusão dividido pelo número total de fóruns do estado 22.8000 / pg. 1	mai/2 4	jun/24	Sem gastos orçamentaários. Utilização do módulo convocação do Sistema ELO. Utiliazação de processo SEI próprio com as portarias de
			zonas.					nomeação.
- í 11	1 12 110010							
5. Audio	o descrição e LIBRAS		<u> </u>	Atá a final da				
5.1	Consolidar a audiodescrição e LIBRAS em gravações das sessões plenárias e vídeos institucionais, com descrição das imagens	ASSESUA ASCOM COEDE	1. 1. Reunião de alinhamento para definir o ETP e outras etapas da contatação.	. Até o final de 2024 ter áudio descrição e LIBRAS em 100% gravações de sessões plenárias e vídeos institucionais, com descrição das imagems, realizadas a partir de então	. Quantidade de publicações com audiodescrição dividido por quantidade de publicações total	jan/24	dez/24	
6. Manu	al de Orientações na I	Execução de Obras e	Serviços de Engenharia	- Acessibilidad	le e Inclusão			
6.1	Coleta de normas que regem a acessibilidade predial nos municípios sedes de zona eleitoral e sedes de postos de atendimento	ASSESU A ASSENG E	1. Elaborar ofício para as prefeituras dos municípios; 2. Monitorar o recebimento das informações; 3. Tratar as inconsistências verificadas no recebiumento das respostas; 4. Tabular as informações es recebidas.	. Tabular 100% das informações coletadas dos municípios sedes de ze e pa com ofícios respondidos	. Quantidade de respostas recebidas dos municípios/quantidad e total dos municípios sedes de ze e pa	fev/24	dez/24	Humanos Tecnológico s
7. Pesso	7. Pessoas em Situação de Rua							

7.1	Levantar quantitativo de pessoas em situação de rua junto aos órgãos municipais competentes nos municípios sedes de zona eleitoral	CRE ZE´s ASSESU A	1. Identificar os órgãos competente s; 2. Identificar os dados desejados; 3. Produzir formulário de envio dos dados; 4. Enviar officio solicitando dados; 5. Monitorar o recebimento de dados.	. Enviar ofício para 100% dos órgãos competentes	. Quantidade de ofícios enviados dividido pela quantidade de município sede de ZE	jan/24	ago/24	Humanos Tecnológico s
7.2	Tratar os dados recebidos dos órgão conforme item 7.1	CRE ZE's ASSESU A	1. Tabular os dados recebidos.	. Tratar 100% dos dados recebidos	. Percentual de dados tratados dicidido por 1 (deve ser considerado como dado tratado aquele que fornecer informação útil para o relatório item 7.3)		out/24	Humanos Tecnológico s
7.3	Gerar relatório de análise com indicações / sugestões de ações da administração para atendimento de pessoas em situação de rua	CRE ZE´s ASSESU A	Gerar relatório de análise de pessoas em situação de rua para tomada de decisões quanto às ações de 2025.	. Gerar o relatório final	. Quantidade de relatórios gerados	nov/24	dez/24	Humanos Tecnológico s
7.4	Participação de mutirões de emissão de documentos (em atendimento aos arts. 6º e 8º da Res. CNJ 425/2021)	CRE ZE´s ASSESU A	1. Participar da organização ; 2. Realizar os atendimento s; 3. Coletar os dados; 4. Produz ir relatóri o.	. Participar de 100% dos mutirões organizados	. Quantidade de participação do TRE- RO em mutirões dividido pelo total de mutirões realizados	jan/24	dez/24	Humanos Tecnológico s





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 1113242 e o código CRC 27F59B10.

0000231-62.2023.6.22.8000 1113242v3

Gmail - Informações sobre o Plano de Acessibilidade de 2024



Nathalia Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

Informações sobre o Plano de Acessibilidade de 2024

6 mensagens

Nathalla Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

Para: assesua@tre-ro.jus.br

30 de agosto de 2024 às 15:25

Prezada Assessora Solange, votos de que esteja bem!

Me chamo Nathália, sou acadêmica de Direito da Universidade Federal de Rondônia e escrevi minha monografia intitulada "Representação Política e Direito à Cidade: a segregação socioespacial de eleitores com deficiência nos distritos de Porto Velho/RO", com base no plano plano e políticas de acessibilidade direcionadas aos eleitores com deficiência dos distritos de Porto Velho/RO.

No momento da apresentação da monografia, pude contar com <u>a ilustre presença</u> do servidor do TRE Sr. Erick, que me informou na ocasião <u>que Assessoria</u> de Sustentabilidade e Acessibilidade, está trabalhando em um **projeto de l** acessibilidade nos distritos da região do baixo madeira.

O motivo deste e-mail é requerer à senhora informações sobre esse projeto, para apresentação em artigo de maneira a promover a boa atuação do TRE-RO, haja vista que com base na política do ano anterior, não houve posicionamento favorável ao tribunal, algo que eu gostaria de mudar, com todas as forças para que nosso estado seja considerado paradigma e não omisso.

Conto ansiosamente com a sua resposta, para poder fundamentar o artigo.

Att.

Nathalia Lopes.

Nathalla Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 12:05

Para: assesua@tre-ro.jus.br

Reforço o requerimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@tre-ro.jus.br>

3 de setembro de 2024 às 12:46

Para: Nathalia Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

Cc: Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@tre-ro.jus.br>

Prezada, bom dia!

Por ordem da Assessora de Sustentabilidade e Acessibilidade, Solange Mendes Garcia, consulto sobre a possibilidade de agendarmos uma reunião online via Zoom para a próxima semana.

Aguardo o retorno.

Atenciosamente, Gisele de Souza Lima Auxiliar Administrativo Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASSESUA Telefone: 69 3211-2284 Whatsapp Assesua: 69 9253-8723



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nathalla Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 13:58

Para: Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@tre-ro.jus.br>

Seria uma honra!

Att.

Nathália Lopes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@tre-ro.jus.br>

3 de setembro de 2024 às 15:34

Para: Nathalia Lopes <nathyyloopes@gmail.com>, Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@trero.jus.br>

Prezada,

Reunião agendada para o dia 10 de setembro de 2024, às 09:30.

Por gentileza, poderia me enviar seu contato?

Atenciosamente, Gisele de Souza Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nathalla Lopes <nathyyloopes@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 14:39

Para: Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade <assesua@tre-ro.jus.br>

Estimada Gisele, votos de que esteja bem!

Meu contato de whatsapp é (18) 99692-9454,

Atenciosamente.

Nathalia Lopes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]